PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.767, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

"Autoriza o Poder Executivo a dar denominação em Rodovia Vicinal que especifica".

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de agôsto de 1988, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a denominar de "JOSÉ CATALANI", a Rodovia Vicinal MOC-80, que liga Mococa ao Distrito de São Benedito das Areias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE SETEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal